



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 732, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, o inciso II, §3º, do artigo 54, da Lei Municipal n.º 1623/2018, e Requerimentos Protocolados,

### R E S O L V E

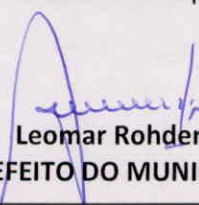
**Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS** aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo e Conselheiro Tutelar conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
4540-3/1	Nilva Teresinha Lunkes dos Santos	Educação	2020/2021	05/12/2022 a 11/12/2022
4566-7/1	Sidney Esquissato	Saude	2021/2022	05/12/2022 a 19/12/2022
440-5/2	Enio Machado Correa	Assistência Social	2021/2022	06/12/2022 a 13/12/2022
160-0/1	Adriana Ines Boll	Educação	2020/2021	07/12/2022 a 09/12/2022
53-1/1	Adriana Ines Boll	Educação	2020/2021	07/12/2022 a 09/12/2022
138-4/1	Valderino Arnaldo Barwaldt	Educação	2020/2021	10/12/2022 a 19/12/2022
9517-6/1	Joyce Catharine Hoppe	Administração	2021/2022	12/12/2022 a 10/01/2023
9516-8/1	Maria Salome da Silva Ribeiro	Agricultura	2021/2022	15/12/2022 a 13/01/2023

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
 nº 2727  
de 02/12/22 FL  
  
Visto